LEI Nº 3.985/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 469.029,50, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 469.029,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 469.029,50
U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....R$ 469.029,50
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0034 – Transporte Escolar
Projeto 1.083 – PAC – Seleções – Termo de Compromisso nº 957098-4 – Proposta de Seleção nº 26298005552/2023.....R$ 469.029,50
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 469.029,50

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 469.029,50

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de junho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de junho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração